

Resolução nº 3

Dispõe sobre a aprovação de acordo com a Eletro-Química Brasileira S.A.

A Câmara Municipal de Ouro Preto decreta e promulga a seguinte resolução:

Art: 1º - A Câmara Municipal de Ouro Preto, em sua primeira reunião ordinária, dá plena aprovação ao acordo firmado pelo sr. Prefeito Municipal e Eletro-Química Brasileira S/A, referente a imposto e foro, devidos por esta última.

Art: 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 29 de Abril de 1953.

- Presidente da Câmara: (a) Sr. Antônio Gabriel de Barvalho
- Vice-Presidente (a) José Barbosa da Silva
- Secretário: (a) Will Damasco de Oliveira